



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-1656
CEP 15160-023 - POLONI - SP

45

CONTRATO Nº. 07/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços para a reforma da secretaria (piso inferior), constando os seguintes serviços: instalação de divisória drywall medindo 5,80m de largura por 3,00m de altura, por 7,50cm de espessura; porta de eucatex na cor imbuia com guichê de vidro medindo 1,00m por 0,60cm; amaciamento, selagem e pintura da parede construída; colocação de rodapé de granito verde ubatuba; e, colocação de moldura e filete de gesso na parte superior.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pelo presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, cujas cláusulas regulam-se com base na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios dos contratos e as disposições de direito privado, acordam-se para as disposições do mesmo, como:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI, órgão público municipal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 51.345.619/0001-79, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 274, Bairro Centro, em Poloni, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **JESUS FERREIRA DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Poloni em exercício, brasileiro, funcionário pública estadual aposentado, portador da cédula de identidade/RG nº. 16.218.830-SSP/SP, e inscrito no CPF nº. 092.301.488-81, residente e domiciliado na Rua Três de Maio, nº. 226, Centro, CEP 15.160-000, na cidade de Poloni/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: 34.224.046 LENI BARUSSI VIEIRA, estabelecida na Rua Serafim Correa Andrade, nº. 150, Bairro Pinheiros, CEP 15.091-360, em São



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-1656
CEP 15160-023 - POLONI - SP

José do Rio Preto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 34.224.046/0001-06, neste ato representada pela Sra. **LENI BARUSSI VIEIRA**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade/RG nº. 24.696.522-8-SSP/SP, e inscrita no CPF nº. 253.985428-18, residente e domiciliada na Rua Serafim Correa Andrade, nº. 150, Bairro Pinheiros, CEP 15.091-360, na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm, entre si, justo e acertado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL)

1.1. Fundamenta-se o presente Contrato na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, a qual foi analisada e devidamente acatada, originado de Dispensa de Licitação nº 07/2025, nos termos do artigo 75, inciso II, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO)

2.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para a reforma da secretaria (piso inferior), constando os seguintes serviços: instalação de divisória drywall medindo 5,80m de largura por 3,00m de altura, por 7,50cm de espessura; porta de eucatex na cor imbuia com guichê de vidro medindo 1,00m por 0,60cm; amaciamento, selagem e pintura da parede construída; colocação de rodapé de granito verde ubatuba; e, colocação de moldura e filete de gesso na parte superior, na forma e condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES)

3.1. DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor pelos serviços prestados, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Acompanhar a execução deste Contrato.

3.2. DA CONTRATADA

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento ou prestação de serviço, incluindo, mas não se limitando, aos tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária; e,



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-1656
CEP 15160-023 - POLONI - SP

b) Entregar, em tempo hábil, a execução da obra, inclusive com a pintura para a utilização e uso imediato pelos servidores camarários.

CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO)

4.1. O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pago em parcela única, vencível a partir da entrega da obra constando no presente contrato, nele se incluindo todas as despesas acessórias, tais como despesas de locomoção, estadias e outras, bem como todas as despesas tributárias incidentes.

4.2. O pagamento será realizado pela tesouraria, diretamente à CONTRATADA ou conforme for informado quando da apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA (DO ADITAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS)

5.1. Este contrato poderá ser aditado e/ou alterado para ajuste de suas condições, por situações ou fatos supervenientes que impliquem em modificações, nos casos previstos nos artigos 91 e 124 e seguintes, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA (DA FONTE DE RECURSOS)

6.1. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Poloni: 01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA; 01.031.0001 - Processo Legislativo; 01.031.0001.2002.0000 - Administração Câmara; 01.031.0001.3.3.9039.00 - Outros Serviços - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA VIGÊNCIA)

7.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, no interesse da administração ser prorrogado a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA (DAS SANÇÕES CONTRATUAIS)

8.1. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais acarreta as sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.2. Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades.

8.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das obrigações ou cumprimento imperfeito.

8.4. Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato, com dever de indenização por eventuais danos ou prejuízos.

8.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-1656
CEP 15160-023 - POLONI - SP

8.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA (DA RESCISÃO CONTRATUAL)

9.1. A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 137 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS DISPOSIÇÕES GERAIS)

10.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, desde a proposta apresentada até a efetiva execução dos serviços as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo administrativo.

10.2. São vedadas as subcontratações do contrato a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DO FORO)

11.1. Fica eleito, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato que não puderem ser resolvidas por meios administrativos, o Foro da Comarca de Monte Aprazível/SP.

E, por assim se acharem justos e contratados, mandaram elaborar o presente, que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogável validade, após rubricado em todas as folhas e anexos e assinado na presença de testemunhas que a tudo assistiram nesta data.

Poloni/SP, 18 de março de 2025.

JESUS FERREIRA DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

Leni Barussi Vieira
LENI BARUSSI VIEIRA

Empresa

CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-1656
CEP 15160-023 - POLONI - SP

49
[Handwritten signature]

Testemunhas:

NOME: ANDRÉO MASCARO
RG: 28 100 111 - X
CPF: 283.161.262-26
ASSINATURA: [Handwritten signature]

NOME: ADRIANO DONIZETE FERRETI
RG: 24286171-4
CPF: 121 803 298-73
ASSINATURA: [Handwritten signature]

[Handwritten signature]